



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro – CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4003

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.478 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Nomeia o Conselho Fiscal de
Previdência”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Conselho Fiscal de Previdência – PREVILAM, conforme o estabelecido pelo art. 3º do Regimento Interno do Conselho Fiscal de Previdência, através do Decreto Nº. 1.619 de 04/06/2007.

Representante do Poder Executivo:

Titular: Angélica Gonelli

Suplente: Maria Adriana da Silva

Representando do Poder Legislativo:

Titular: Teresa Raquel Brandão Gregatti

Suplente: Amanda Framil Maldonado

Representante dos Servidores Ativos:

Titular: Lila-Léa Castro Pereira

Suplente: Adalberto Luiz da Silva



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro – CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4003

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2013.

Prefeitura Municipal de Lambari, 07 de Novembro de 2013.

Sérgio Teixeira

Prefeito Municipal

Wagner Silva Teixeira

Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em 07/11/2013  Chefe de Gabinete.